



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 275

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-Feira, 07 de abril de 2020

Sumário

Páginas:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	2
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27/2020

Dispõe sobre a prorrogação e alteração do Decreto n.º 16/2020 que flexibilizou as medidas adotadas sobre as atividades comerciais devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a restrição a mobilidade de pessoas idosas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência do

aumento do número de casos positivos no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público adotar medidas para garantir a saúde de todos;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

I – Restaurantes, lanchonetes, foodtrucks, açaiterias, pizzarias, sanduicherias, distribuidoras, bares e similares – somente serão admitidos à venda dos produtos, não sendo permitido o consumo no local.

Art. 2º - O §1º do artigo 1º passa a ter o inciso IX com a seguinte redação:

IX – Mercados e similares deverão limitar o atendimento a 4 (quatro) clientes por vez, a fim de evitar aglomeração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2020, prorrogando o Decreto n.º 16/2020 até 14 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte (06.04.2020).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 275

Porto Alegre do Tocantins – TO, Terça-Feira, 07 de abril de 2020

DECRETO Nº 28/2020

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO, a Semana Santa, evento religioso tradicional no Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 08, 09 e 10 de abril de 2020, quarta, quinta e sexta-feira, respectivamente.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade e os que possuem calendário próprio, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de abril de dois mil e vinte (07.04.2020).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Alegre do Tocantins – TO por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, conforme determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, comunica a quem interessar que a licitação marcada para o dia 10/04/2020 às 07:30hs, fica PRORROGADA para o dia 13/04/2020 às 07:30 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE CONTROLE E JURIDICIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital.

Data e horário da Licitação prorrogada: 13/04/2020 ÀS 07:30hs.

Motivo: No dia 10/04/2020, é feriado nacional.

Informações Gerais: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente de 07h:00min as 13h:00min, contato: (63) 3524-1044/1080, e-mail: licitacao@portoalegre.to.gov.br

Porto Alegre do Tocantins. 07 de abril de 2020.

SUZIELEN FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira